



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 117/2015

DATA: 12/11/2015

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de professores, para atender necessidade emergencial, de excepcional de interesse público.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 117/2015, de autoria do executivo, autoriza a contratação temporária de professores, para atender necessidade emergencial, de excepcional de interesse público.

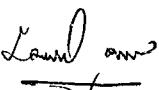
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

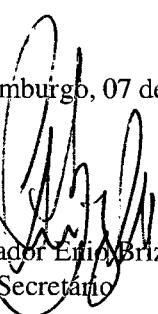
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

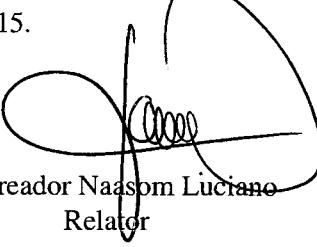
### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 07 de dezembro de 2015.

  
Vereador Raul Cassel  
Presidente

  
Vereador Eraldo Brizola  
Secretário

  
Vereador Naasom Luciano  
Relator